



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 2200/2015 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 349/2015.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aníbal de Freitas (PSDB), que "institui o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos Professores da rede Municipal de Ensino de São Paulo, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, o programa terá por objetivo atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos a que estão sujeitos os professores da rede municipal de ensino e deverá abranger:

- * A realização de, no mínimo, 01 (um) curso teórico-prático anual, objetivando conscientizar e orientar os professores das alterações vocais e auditivas;

- * Consulta semestral preventiva em todos os professores da rede municipal de ensino, com médicos especializados da rede pública; e,

- * Tratamento, quando necessário, em unidades de saúde.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que "a atividade do magistério requer uso constante e adequado da voz e, conseqüentemente da audição, o que insere o profissional em situações de risco, precisando de constante orientação preventiva e de atendimento".

Nesse sentido, o presente projeto visa diminuir a incidência de disfonias (alteração da voz causando outros problemas mais graves) e perda da audição, que é uma consequência bastante comum hoje dentro das escolas Municipais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, considerando que a iniciativa apresenta-se adequada e oportuna no que diz respeito ao interesse público, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quantos aos aspectos de interesse público e de mérito que deve analisar, entende que a presente matéria deve receber a aprovação desta Casa de Leis e, portanto, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista a importância da presente iniciativa, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de lei.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 25/11/2015.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alessandro Guedes - PT

Jonas Camisa Nova - DEM

Valdecir Cabrabom - PTB

Pastor Edemilson Chaves - PP

Laércio Benko - PHS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis – PT

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Calvo – PMDB

Aníbal de Freitas – PSDB

Noemi Nonato – PROS

Natalini – PV

Wadih Mutran – PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto – PSD

Jair Tatto – PT

Milton Leite – DEM

Ota – PROS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2015, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.